



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 56, DE 13 DE MAIO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$106.000,00(Cento e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Administração		
412200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(78)RP	3,000.00	
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(83)RP		3,000.00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
1236100332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(270)Sal.Educ.	20,000.00	
1236100181008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(236)Sal.Educ.		20,000.00
Secretaria Municipal de Transportes		
2645100332003000		
33903912-Loc. de Máquinas e Equipamentos(171)RP		1,000.00
2645100011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(157)RP	1,000.00	
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
33903615-Locação de Imóveis(99)RP	2,000.00	
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(106)RP		2,000.00
484300352004000		
32902101-Juros sobre a Dív.por Contrato INSS(115)RP		50,000.00
32902104-Juros sobre a Dív.por Contrato Pasep(117)RP	50,000.00	
Fundo Municipal de Assistência Social		
812200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(379)RP	30,000.00	
824400342017000		
33404300-Subvenções Sociais(411)RP		30,000.00
TOTAL	106,000.00	106,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/dps.